



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

Município de Estância Velha
Secretaria Municipal de Estância Velha/RS
Tipo de julgamento: menor preço por lote
Modo de disputa: aberta e fechada
Orçamento não sigiloso

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, **OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA E FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **30 de JANEIRO de 2025, às 13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **a prestação de serviços de arbitragem, segurança e fornecimento de material esportivo, para eventos do município de Estância Velha/RS**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

2.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, no sistema eletrônico, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 13.652, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa, através dos índices mínimos aceitáveis, cabendo à licitante apresentar cálculo com aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LC: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{G: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 0,8$$

$$\text{SG: } \frac{\text{AR}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \text{igual ou superior a } 1,2$$

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de qualificação técnica, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto desta licitação, emitido por órgão público ou entidade/instituição/empresa privada, de reconhecida idoneidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Para as empresas que cotarem árbitros:

a) O (s) árbitros deverá (ão) possuir Certificado de Conclusão em Curso de Formação de árbitros. Estes cursos devem ser reconhecidos pela Federação Gaúcha de Futebol e/ou outra Federação ligada à área da respectiva modalidade esportiva solicitada neste edital.

Para as empresas que cotarem segurança:

- a) Licença de Registro da Empresa no GSVG e/ou;
- b) Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal.

6.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

6.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

Obs – Ultrapassada a fase de HABILITAÇÃO, o vencedor provisório interessado no fornecimento de MEDALHAS e TROFÉUS, em relação às AMOSTRAS, deverá observar a previsão da cláusula 13.5 e 13.6.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) apresentarem preços inexecutáveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem¹:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço do lote.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

¹ Conforme o disposto no Art. 60.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

13.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado **vencedor provisório** oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

OBS. Para as empresas que cotarem Troféus e Medalhas – relativamente A AMOSTRAS:

a) Deverão observar a previsão dos itens 13.5 e 13.6 quanto à apresentação de amostras, **o que será requerido apenas para o vencedor provisório, ou seja, após ultrapassada a fase de habilitação.**

13.6) DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

13.6.1) Para os fins a que se destina o presente edital, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021

EXCLUSIVAMENTE para os itens TROFÉUS e MEDALHAS (Anexo IV do TERMO DE REFERENCIA) a empresa **vencedora provisória** deverá enviar amostras dos troféus e das medalhas para a CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a partir do dia em que for declarada vencedora e mediante solicitação expressa para a CONTRATANTE, para o endereço R. Anita Garibaldi, 299 - Centro, Estância Velha - RS, 93600-230 / Complemento: Departamento de Licitações (a/c Ivair).

13.6.2) Caso o licitante melhor colocado não apresente a amostra ou essa seja reprovada, sua proposta será desclassificada, e a Administração irá analisar a aceitabilidade da proposta do segundo colocado, e assim sucessivamente, até que seja classificada empresa que atenda plenamente às exigências do TR.

13.6.3) Na hipótese de apresentação de amostras/protótipos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico e comunicando-a via chat.

13.6.4) As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais deverá constar o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

13.6.5) As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado do Departamento de Esportes, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

13.6.6) Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

13.6.7) Amostra(s)/protótipo(s) ficarão sob a guarda do Departamento de Licitações e Contratos até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o Município de Estância Velha não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

13.6.8) A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) ou a sua reprovação pelo Departamento de Esportes acarretará a desclassificação do licitante;

13.6.9). Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostra(s)/protótipo(s)".

13.6.10). Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, e a ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma do item 13.6.2

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.²

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

² Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência a partir da assinatura de seu referido contrato, por até 12 (doze) meses, ou até o término do período dos eventos, conforme Anexo I – Termo de Referência.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os objetos licitados em atendimento as solicitações (nota de empenho), no prazo máximo de 10 dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

19.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela unidade requisitante, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, que será enviada via correio eletrônico (e-mail).

19.3. Os serviços deverão ser executados fielmente conforme cronograma e termo de referência em anexo;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções³:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁴.

20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

³ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- (...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

⁴ OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento. **(OBS: O item 19.2 é referente ao pagamento, não referente a sanções)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ⁵

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁶.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 03 de janeiro de 2025.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

⁵ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.

⁶ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretário Municipal de Gestão, Governança e Finanças

Este edital, quanto aos termos/ itens, a modalidade e o tipo, foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município.

Em ____ / ____ / ____.

ROBINSON DE ALENCAR BRUM DIAS
OAB/RS 24.943



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de arbitragem, segurança, fornecimento de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas para premiação em eventos esportivos organizados pelo Departamento de Esportes, da Secretaria de Segurança, Esporte e Bem-Estar.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresas qualificadas para atender às demandas dos eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esportes. A contratação visa garantir a qualidade, segurança e organização das competições, além de premiar os participantes de forma adequada e valorizadora.

A realização de eventos esportivos exige infraestrutura e serviços especializados para garantir a integridade e a competitividade. Assim, a contratação de empresas para arbitragem, segurança, materiais, uniformes, troféus e medalhas é essencial para o sucesso dos eventos e para a satisfação dos participantes e público.

3.0. Não se aplica

ANEXO I

ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO E DO GREINAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:

4.0 - CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO DE 2025:

A) O campeonato está previsto para os meses de abril e maio podendo se estender até junho, o mesmo será realizado nas quadras esportivas de Estância Velha, as que forem disponibilizadas pelo Departamento de Esportes da SESEBE, e liberadas pelo corpo de Bombeiros, os jogos acontecerão a noite.

B) As súmulas juntamente com o relatório do árbitro, deverão ser entregues logo após o término dos jogos, a um dos responsáveis do Departamento de Desporto da SESEBE, ou até o primeiro dia útil após os jogos, em horário de expediente das 12 horas às 18 horas.

C) ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO:

CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO DE 2025				
LOTE 01	DESCRIÇÃO	Nº DE ÁRBITROS	UNIDADE	QTDE
	Campeonato de Futsal feminino	2 árbitros 1 mesário	jogos	Mínimo 24 Máximo 56
Total				Mínimo 24 Máximo 56

D) O tempo de duração dos jogos será de 40 (quarenta) minutos com 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos e intervalo de 05 (cinco) minutos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- E) A equipe de árbitros deverá manter contato semanal com o Departamento de Desporto da SESEBE.
F) A escala de arbitragem estará a cargo da contratada, devendo a mesma zelar pela imparcialidade, e impedindo a participação da mesma dupla de árbitros em jogos sequenciais para a mesma equipe;
G) No valor orçado devem estar inclusas as despesas com transporte, pedágio e alimentação se necessário
H) As licitantes comprometem-se, de acordo com as datas e horários divulgados pelo Departamento de Esportes, a apresentarem-se com 30 (trinta) minutos de antecedência nos locais de jogos com a equipe completa e fardada. A equipe deverá arbitrar de acordo com as regras oficiais, respeitando os por menores do regulamento oficial das competições bem como estarem inteirados com os objetivos e finalidades dos jogos e com o processo educativo da competição;
I) Disponibilidades de 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário;
J) O município por intermédio do Departamento de Esportes da SESEBE, reserva-se o direito de solicitar a retirada da competição de algum árbitro que não estiver de acordo com o regulamento ou de mais normas e determinações do Departamento de Esportes.
K) Jogos realizados durante a semana no turno da noite e em caso de necessidade aos finais de semana.

4.1 - ARBITRAGEM GRENAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:

ARBITRAGEM GRENAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS				
LOTE 02	DESCRIÇÃO	Nº DE ÁRBITROS	UNIDADE	QTDE
	Jogo festivo, dia do funcionário público	01 - árbitro	jogo	01 (Um) Jogo

- a) O evento será realizado em uma única partida;
b) O tempo do jogo será de 90 minutos, com 20 minutos de intervalo;
c) A arbitragem deverá ser composta pelo árbitro principal;
d) O jogo será realizado no mês de outubro de 2025.

ANEXO II

SEGURANÇA PARA OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL (INTERBAIRROS), FUTSAL FEMININO, FUTSAL MASCULINO: Série Ouro, Serie Prata e FUTSAL VETERANO.

4.2 - Segurança para Campeonato de Futebol de Campo Masculino Interbairros 2025 (Categoria Livre).

Campeonato está previsto para iniciar dia 08/02/2025, no mês de fevereiro nos sábados no turno da tarde, e nos meses de março e abril nos domingos no turno da tarde.

Seguranças por campo: 3 (três)

Total de campos: 4 (quatro) na fase classificatória, 2 (dois) nas quartas de finais, 01 (um) nas semifinais e 01 (um) na final.

Total de seguranças: **12 seguranças na fase classificatória;**

Total de seguranças nas quartas de finais: **06 seguranças;**

Total de seguras nas semifinais e final: **03 seguranças**

Turno da Tarde: 13h30min às 18h (4h30min)

Nº de dias de Jogos: 06 a 8 dias

Total de horas mínimo 240 horas, máximo de 270 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.3 - Campeonato de Futsal feminino:

Campeonato está previsto para os meses de abril, maio e junho, nas quadras do município, no turno da noite.

Seguranças por quadra: 1(um)

Total de quadras: 1(um)

Total de segurança: 1 (um)

Turno da noite: 19h às 23h (4hs)

Nº de dia: 09 a 12 dias

Total de horas: mínimo 40 horas e máximo 50 horas.

4.4 - Campeonatos de Futsal Masculino, série prata e série ouro.

Os campeonatos estão previstos para os meses de maio, junho, julho, agosto de 2025, nas quadras do município, os jogos serão realizados no turno da noite.

Seguranças por quadra: 3 (três)

Total de quadras: 1 (uma)

Total de Seguranças: 3 (três)

Turno da noite: 19h às 23h (4hs)

Nº de dias: 19 a 23 dias

Total de horas – mínimo 228 máximos 288 horas

4.5 - Campeonato de Futsal Masculino Veterano

O campeonato está previsto para os meses de setembro e outubro 2025, nas quadras do município, os jogos serão realizados no turno da noite.

Seguranças por quadra: 3 (três)

Total de quadras: 1 (uma)

Total de Seguranças: 3 (três)

Turno da noite: 19h às 23h (4hs)

Nº de dias: 08 a 10 dias

Total de horas – mínimo 96 máximos 120 horas.

Item	Eventos	Unidade	Nº mínimo de horas	Nº máximo
01	Segurança - Campeonato Futebol (Interbairros).	h	210	260
02	Segurança - Campeonato Futsal Feminino.	h	40	50
03	Segurança - Campeonatos de Futsal Masculino série Ouro e série Prata.	h	228	288
04	Segurança - Campeonato de Futsal Masculino Veterano	h	96	120

4.6 – Execução dos serviços

a) A contratada deverá manter os seguranças em número suficiente para atender todas as atividades estabelecidas, sem solução de continuidade, repondo imediatamente eventual segurança faltante;

b) A contratada deverá possuir disponibilidade para prestar os serviços de segundas às sextas-feiras, e, aos finais de semana, de acordo com a organização e das necessidades do contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- c) Observar todos os termos da proposta apresentada, a qual passa integrar o contrato;
- d) - Executar os serviços atendendo taxativamente e rigorosamente, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do contrato;
- e) Prestar os serviços empregando a melhor técnica a aplicável ao caso, através de instrumentos aptos e respeitando todas as exigências legais e administrativas atinentes;
- F) Substituir, sempre que exigido pelo Município, o segurança cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para os serviços;
- Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a respectiva contratação;
- G) A contratada deverá se responsabilizar por todo material de consumo, água, alimentação etc.
- H) O pagamento será efetuado de acordo com as horas efetivamente executadas, o município não se responsabiliza por qualquer despesa extra;
- I) Os seguranças devem se apresentar 30min antes dos eventos, devidamente identificado e tiver cursos de capacitação na área de atuação.

LOCAIS DOS SERVIÇOS

- J) A Prestação dos serviços será indicado pela Municipalidade, locais dos jogos, campos e quadras, não podendo a contratada se negar em atender os locais disponibilizados pelo Município.
- K) Fiscalização da execução dos serviços, objeto do contrato, ficará à cargo do Município, através dos servidores Ivair José de Oliveira e Neri Antônio Manica.

ANEXO III

4.7 - MATERIAS ESPORTIVOS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL, FUTSAL FEMININO E OFICINAS MAIS ESPORTES.

- A) 20 - Bolas de Futebol de Campo;
- B) 05 - Bolas de Futsal Pro 1000;
- C) 05 - Bomba de encher (inflar) bolas, referência (Penalty);
- D) 01 - Colchão para Ginástica Artística, 3mX2mx30cm, densidade 28.
- E) 30 - Colchonetes para ginástica.
- F) 12 - Bolas de Voleibol Pro 6.0, referência (Penalty);
- G) 05 - Calibradores de bolas digital;
- H) 03 - Bolsa térmica;
- I) 03 - Térmica de 5 litros com torneira.

A) Referência bolas de Futebol de Campo:

Bola de Futebol referência Topper, Samba Pró
Descrição Tecnologia
Material: PVC impermeável
Costura: Costura feito a mão
Tecnologia: TecnoFusion



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Tamanho: circunferência entre 68-70 cm;
Peso: 440 gr.
Libras 10 - 12 Libras
Absorção de água = 0%
Miolo substituível e lubrificado.

B) Bolas de Futsal:

Bola super macia, fabricada em Poliuretano Laminado. CARACTERÍSTICAS: *Composição: 100% Poliuretano Laminado *Circunferência: 63 - 65 cm *Costura: Não *Tecnologia: Termotec *Miolo: Slip System removível e lubrificado *Peso Aproximado: 420 - 440g. (referência Penalty Pro 1000).

C) Bombas de Encher bolas:

A bomba de ar, com double action que facilita inflar nos dois sentidos (ao empurrar e puxar), enchendo mais rápido. Desenvolvida em ABS;
Com prolongador flexível;
Duas agulhas de metal rosqueáveis;
Material plástico;
Dimensões: com prolongador e com agulha: 40 x 3 x 3 cm (bomba puxada 55 cm);
Dimensões sem prolongador e sem agulha: 25 x 3 x 3 cm (bomba puxada 40 cm); Referência Penalty com mangueira flexível.

Referência bomba de sulfrar bolas Penalty.

D) 01 (Um) Colchão de Ginástica Artística, com costuras reforçadas nas dobras e pegas, para uma maior comodidade e facilidade para transportar no espaço de treino.

Especificações:
03 (três) metros de comprimento;
02 (dois) metros de largura;
30 Centímetros de altura;
Densidade 28;
Espuma interior, permitindo maior higienização do material
Capa de cor azul escura.

E) Colchonetes

Colchonetes que tenham durabilidade, resistência e que ofereçam segurança nas atividades físicas;
Material: Courvin e enchimento em 100% poliuretano (espuma);
Medidas: Comprimento 88 CM x 40 CM de largura, espessura 03 cm;
Densidade 20;

F) Bolas de Voleibol (referência Penalty Pro 6.0)

A bola conta com laminado em microfibra. Garantindo 0% de absorção de água, mantendo seu peso e velocidade com climas adversos.
Peso: 260-280G
Circunferência: 65 - 67 cm
Gomos 18
Laminado Microfibra
Construção: Termotec
Câmara: 6D
Sistema de forro: Termofixo
Processo extra: duplo colagem
Miolo: Cápsula SIS.

G) Calibrador de Bolas Modelo Digital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Calibrador para medir a pressão de bolas de um jeito moderno e prático;
- Calibrador digital eletrônico
- Escala: 0.05 a 19,95 Libras Po/2
- PSI: LBS
- Referência: Calibrador digital marca Penalty.

H) BOLSA TÉRMICA (tipo Kit Massagem):

Três (3) bolsas de massagem para cuidar de atletas que jogam Futebol de Campo.

* Medidas da bolsa térmica: Comprimento 23cm, largura 14,5cm e Altura 23cm;

Camada externa com tecido OXFORD 300 D de poliéster, resistente a água.

Camada interna revestida com material PVC.

Com alça firme, mais alça de ombro removível

Compartimentos adicionais com zíper.

I) TÉRMICAS DE 5 LITROS COM TORNEIRA:

Com alça retrátil para facilitar o transporte;

Com bocal largo para facilitar a entrada de líquidos no produto;

Com torneira de plástico para com travamento para retirada de líquido;

Capacidade 5 litros;

Composição produto plástico.

Quantidade: 1 unidade;

ANEXO IV

4.8 - PREMIAÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL FEMININO DE 2025.

A) 01 (Um) - Troféu de 80cm para a equipe Campeã, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2025. (Referência TG-1004, Rema).

Troféu composto por mistura de MDF, CANOS DE IONOX, a 1ª base com 1,5cm de altura, a 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de MDF no formato retangular com 9,8 cm de altura e 8,4cm de largura, (para posterior colocação de adesivos identificando o evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 3cm de altura, em sentido vertical duas hastes de MDF com altura de 41cm, entre estas duas peças de MDF uma chapa de inox com 27cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em MDF no formato redondo com 8,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de Futebol em ABS com 16cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 59cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser verniz incolor. Na base para colocação de adesivos.

B)01 (Um) - Troféu de 60cm para a segunda equipe colocada no Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2025. (Referência TG-1004, Rema).

Troféu composto por mistura de MDF, CANOS DE IONOX, a 1ª base com 1,5cm de altura, a 2ª base com 2,5cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 10 cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de MDF no formato retangular com 6,8 cm de altura e 5,8cm de largura, (para posterior colocação de adesivos identificando o evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 2cm de altura, em sentido vertical duas hastes de MDF com altura de 31cm, entre estas duas peças de MDF uma chapa de inox com 17,5cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

de altura e 3,7cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em MDF no formato redondo com 7,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de Futebol em ABS com 14cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 47cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser verniz incolor. Na base para colocação de adesivos.

C) 02 (Dois) - Troféus de 50cm para a terceira equipe colocada e o troféu disciplina, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2025. (Referência TG 1004, Rema)

Troféu composto por mistura de MDF, CANOS DE IONOX, a 1ª base com 1,5cm de altura, a 2ª base com 2,5cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 10 cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de MDF no formato retangular com 6,3 cm de altura e 5,3cm de largura, (para posterior colocação de adesivos identificando o evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 2cm de altura, em sentido vertical duas hastes de MDF com altura de 22cm, entre estas duas peças de MDF uma chapa de inox com 15,5cm de altura e 3cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em MDF no formato redondo com 6,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de Futebol em ABS com 14cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 42cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi auto motiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser verniz incolor. Na base para colocação de adesivos.

D) 01 (Um) Troféu de 30cm para a atleta revelação do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2025. (Referência TG - 1012, Rema).

Troféu composto por mistura de MDF, CANO INOX, Adesivos, com base em recorte retangular com leve ângulo, com altura total de 30cm, base com 2,5cm de altura, sobreposição de um cano de inox com 18cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de MDF no formato irregular com 25,2cm de altura, a frente deste MDF duas peças de MDF 6mm no formato irregular, uma no tamanho de 13,6cm de altura e a outra 14,7cm de altura, fixadas de forma paralela. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, podendo ser fixado uma bola plástica metalizada em ouro. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base, espaços para colocação de adesivos.

E) 02 (dois) Troféus de 30cm, para a Atleta Destaque da final e melhor treinadora do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2025. (Referência TG - 1012, Rema)

Troféu composto por mistura de MDF, CANO INOX, Adesivos, com base em recorte retangular com leve ângulo, com altura total de 30cm, base com 2,5cm de altura, sobreposição de um cano de inox com 18cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de MDF no formato irregular com 25,2cm de altura, a frente deste MDF duas peças de MDF 6mm no formato irregular, uma no tamanho de 13,6cm de altura e a outra 14,7cm de altura, fixadas de forma paralela. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, podendo ser fixado uma bola plástica metalizada em ouro. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base, espaços para colocação de adesivos.

F) 01 (Um) Troféu de 20cm em formato de uma jogadora chutando a bola, para a GOLEADORA, do campeonato Aberto de Futsal Feminino, de Estância Velha de 2025. (Referência RCGDA, Rema).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Troféu em composição mista de MDF com peça fundida, 1ª base com 1cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade, 2ª base com 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5 cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de MDF, uma peça em fundição (zamac), **NO FORMATO DE UMA JOGADORA CHUTANDO A BOLA**, com 15,5cm de largura e 14,5cm de altura, em composição a esta peça em fundição um espaço redondo para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura, altura total do troféu 18cm.

G) 01 (Um) Troféu de 20 cm em formato de uma goleira defendendo a bola, para a defesa menos vazado, do Campeonato de Futsal de Estância Velha de 2025.

Referência RCGLA, Rema).

Troféu em composição mista de MDF com peça fundida, 1ª base com 1cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade, 2ª base com 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5 cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de MDF, uma peça em fundição (zamac), **NO FORMATO DE UMA GOLEIRA DEFENDENDO A BOLA**, com 22cm de largura e 16cm de altura, em composição a esta peça em fundição um espaço redondo para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura, altura total do troféu 20 cm.

4.9 - MEDALHAS:

a) 16 (Dezesseis) - Medalhas de ouro, adesivo para essas medalhas, Campeão do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2025.

b) 80 (Oitenta) - Medalhas de ouro, adesivo para essas medalhas, Atleta destaque do jogo, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2025.

c) 16 (Dezesseis) - Medalhas de prata; adesivo para essas medalhas, Vice-campeão do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2025.

d) 16 (Dezesseis) - Medalhas de bronze, adesivo para essas medalhas, 3º Lugar do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2025.

e) 16 (Dezesseis) - Medalhas de bronze, adesivo para essas medalhas, 4º Lugar do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2025.

RESUMO DOS TROFÉUS DO CAMPEONATOM ABERTO DE FUTSAL FEMININO:

01 (Um) troféu de de 80cm

01 (Um) troféu de 60cm

02 (Dois) troféus de 50cm

02 (Dois) troféus de 30cm

01 (Um) troféu de 20cm

01 (Um) troféu de 18cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

01 (Um) troféu de 19,5cm

RESUMO DAS MEDALHAS:

96 - Medalhas de Ouro

16 - Medalhas de Prata

32 - Medalhas de Bronze.

Descrição das medalhas citadas acima: Medalhas com 7,5cm de diâmetro, 3mm de espessura em material personalizado, fundidas em metal zamac, pintura frente e verso, com área no verso para adesivo e fita personalizada com 80cm de comprimento e 25mm de largura.

FITA PERSONALIZADA: a cor predominante da fita, deverá ser verde, com tons de rosa, com os seguintes dizeres: Campeonato Aberto de Futsal Feminino, a lado o Brasão, Prefeitura de Estância Velha, SESEBE, Mais Esportes, repetindo em torno de três vezes, em ambos os lados.

4.10 - DESCRIÇÃO DOS TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO BOCHA E CAMPEONATO DE BOLÃO DE 2025:

Troféus composto de material MDF, acrílico espalhado em prata e bola plástica de Bocha injetada 1ª e 2ª base em MDF no formato retangular com suas laterais de forma levemente arredondadas em seus tamanhos escalonadas, sobre a 2ª base der MDF segue-se 01 haste de forma geométrica irregular sendo haste principal de fixação das outra peças, sendo estas peças 02 hastes em MDF de forma irregular e sinuosa contendo aplique de acrílico espalhado prata e outras 02 hastes da mesma forma sem o aplique de acrílico espalhado prata. Na haste principal na sua parte superior fixar uma peça em MDF de forma circular para aplicação de vinil adesivo impresso em policromia com nome, logo ou brasão do evento local. Na parte superior a haste principal duas peças de MDF circulares em forma de base podendo ser 3ª e 4ª base uma bola plástica injetada em ABS de modelo bola de Bocha, sendo a mesma podendo receber banhos metalizados em ouro, prata e bronze. Acabamento em pintura laqueada na cor a definir e verniz alto brilho.

RESUMO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE BOCHA DE 2025

01 (Um) troféu de de 70cm

01 (Um) troféu de 60cm

02 (Dois) troféus de 50cm

02 (Dois) troféus de 40cm

04 (Um) troféus de 20cm

RESUMO DAS MEDALHAS:

11 - Medalhas de Ouro

11 - Medalhas de Prata

22 - Medalhas de Bronze.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Descrição das medalhas citadas acima: Medalhas com 7,5cm de diâmetro, 3mm de espessura em material personalizado, fundidas em metal zamac, pintura frente e verso, com área no verso para adesivo e fita personalizada com 80cm de comprimento e 25mm de largura.

FITA PERSONALIZADA: a cor predominante da fita, deverá ser verde, com tons de branco, com os seguintes dizeres: Campeonato Aberto de Futsal Feminino, a lado o Brasão, Prefeitura de Estância Velha, SESEBE, Mais Esportes, repetindo em torno de três vezes, em ambos os lados.

RESUMO DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE BOLÃO 2025:

02 (Dois) troféus de 50cm

02 (Dois) troféus de 40cm

02 (Um) troféus de 30cm

RESUMO DAS MEDALHAS DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE BOLÃO 2025:

06 - MEDALHAS DE OURO.

Descrição das medalhas citadas acima: Medalhas com 7,5cm de diâmetro, 3mm de espessura em material personalizado, fundidas em metal zamac, pintura frente e verso, com área no verso para adesivo e fita personalizada com 80cm de comprimento e 25mm de largura.

FITA PERSONALIZADA: a cor predominante da fita, deverá ser verde, com tons de branco, com os seguintes dizeres: Campeonato Aberto de Futsal Feminino, a lado o Brasão, Prefeitura de Estância Velha, SESEBE, Mais Esportes, repetindo em torno de três vezes, em ambos os lados.

4.11 - DESCRIÇÃO DOS TROFÉUS PARA PREMIAÇÃO O TORNEIO DO CÂMBIO DE 2025.

- **10 (DEZ) - Troféus de 30cm para premiação do torneio de Câmbio de 2025.**

(Referência TG 1012, Rema)

Troféu composto por mistura de MDF, CANO INOX, Adesivos, com base em recorte retangular com leve ângulo, com altura total de 30cm, base com 2,5cm de altura, sobreposição de um cano de inox com 18cm de altura, nesta mesma base contém uma peças de MDF no formato irregular com 25,2cm de altura, a frente deste MDF duas peças de MDF 6mm no formato irregular, uma no tamanho de 13,6cm de altura e a outra 14,7cm de altura, fixadas de forma paralela. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, podendo ser fixado uma bola plástica metalizada em ouro. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base, espaços para colocação de adesivos.

4.12 - DESCRIÇÃO DOS TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DA CORRIDA RÚSTICA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA:

02 (dois) - Troféus em MDF de 25 cm;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

08 (oito) - Troféus em MDF de 20 cm;

500 (quinhentas) - Medalhas com 80mm, banhada em ouro velho, sem pintura. Com fita sublimada de 25cm de largura e 80 cm de comprimento.

4.13 - DESCRIÇÃO DOS TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DA CORRIDA RÚSTICA NIGHT RUN:

02 (dois) - Troféus em MDF de 25 mm;

08 (oito) - Troféus em MDF de 20 mm;

300 trezentas) - Medalhas de 80 mm, banhadas em ouro velho, sem pintura. Com fita sublimada de 25 cm de largura e 80 cm de comprimento.

Anexo V

4.14 - PREMIAÇÃO (FARDAMENTO E CAMISETAS) PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL (INTERBAIRROS DE 2025):

a) A premiação do Campeonato de Futebol (Interbairros), deverá ser confeccionada e entregue entre os meses de abril e maio;

b) Fardamento com vinte e cinco camisetas, calções do tipo Dry Fit ou similar, vinte e cinco pares de meia, calções e camisetas com numeração, com logo marca e brasão da equipe;

c) Vinte e cinco camisetas de passeio “estilo gola polo”, personalizadas com escudo bordado do time em tecido Dry Fit.

d) Vinte e cinco camisetas de passeio gola redonda personalizada com escudo bordado do time, em tecido Dry Fit.

4.15- PREMIAÇÃO (FARDAMENTO) PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO DE 2025:

a) A premiação do Campeonato de Futsal Masculino, deverá ser confeccionada e entregue, nos meses de setembro ou outubro

b) Fardamento com 16 (dezesesseis) camisetas, 16 (dezesesseis) calções do tipo Dry Fit ou similar, com logo marca e brasão da equipe e 16 (dezesesseis) pares de meias de Futsal.

4.16 - CAMISETAS PARA AS EQUIPES DO CAMPEONATO DE BOCHA DE 2025:

80 - Camisetas de passeio “gola polo”, personalizada com escudo bordado do time em tecido Dry Fit.

Anexo VII

5. Modelo de execução (idem ao item 4).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6. Modelo de gestão de contrato.

Fiscais: Ivair José de Oliveira e Neri Antônio Manica.

7. Critério de pagamento

Pagamento até 30 dias, de acordo com o cronograma da Tesouraria.

8. Formação critério de seleção

Os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico

9. Estimativa de valores, (planilha com valores). A planilha será feita pelo departamento de compras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, a

_____, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Município de Estância Velha/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor máximo mensal de até R\$ xxx (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA: Da prestação de serviços

a) O serviço objeto deste contrato deverá ser prestado em/para todas as Secretarias e órgãos do município de Estância Velha/RS, mediante solicitação do fiscal e/ou gestor do contrato administrativo, conforme indicado por email e/ou mensagem de whatsapp por parte da CONTRATANTE.

a.1) Os serviços devem ser executados fielmente pela contratada conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Do Pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao do mês em que fora executado o serviço, devidamente verificada pela fiscalização e em conformidade com o fluxo estabelecido no inciso K do item obrigações constante no termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- b)** O pagamento se dará com a estrita observância na Ordem Cronológica e ou norma interna equivalente, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.
- c)** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d)** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.
- e)** A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.
- f)** Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.
- g)** A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.
- h)** Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a), para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**. E designará o servidor (a) Sr.(a), para exercer a gestão do CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III** - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV** - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V** - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;

IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;

XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;

XIII - razões de interesse do serviço público;

XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

Parágrafo Único: Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência a partir da assinatura de seu referido contrato, por até 12 (doze) meses, ou até o término do período dos eventos, conforme Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

§1º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do §1º desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

§3º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no §1º desta cláusula.

§4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§5º A aplicação das sanções previstas no §1º desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§6º. Na aplicação da sanção prevista no §1º desta cláusula, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

§7º. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do §1º desta cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§8º. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§9º. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§10º. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§11º. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§12º. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do *caput* da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico Nº. xxx/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de nº **46684 / 442684**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____ h ____ m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____, conforme tabela abaixo:

Obs: o critério será o de MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 01 – ARBITRAGEM DE FUTSAL E GREINAL DOS FUNCIONÁRIOS					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO (Conforme edital)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	56	UNID.	02 árbitros 01 mesários	R\$ 579,17	R\$ 32.433,33
02	01	UNID.	01 árbitros	R\$ 555,83	R\$ 555,83
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 01					R\$ 32.989,35

LOTE 02 – SEGURANÇA					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO (Conforme edital)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

01	718	Horas	Serviços de Segurança	R\$ 44,33	R\$ 31.828,94
<u>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 02</u>					R\$ 31.828,94

LOTE 03 – MATERIAL ESPORTIVO PARA CAMPEONATOS E OFICINAS					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO (Material Conforme edital)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	20	UNID.	Bolas de futebol de campo	R\$ 338,63	R\$ 6.772,60
02	05	UNID.	Bolas de Futsal	R\$ 347,96	R\$ 1.739,82
03	05	UNID.	Bombas de Ar	R\$ 38,60	R\$ 193,00
04	01	UNID.	Colchão para salto em altura iniciação	R\$ 4.713,33	R\$ 4.713,33
05	30	UNID.	Colchonete para atividades físicas	R\$ 65,93	R\$ 1.977,90
06	12	UNID.	Bolas de Voleibol	R\$ 330,63	R\$ 3.967,56
07	05	UNID.	Calibradores Digitais	R\$ 167,30	R\$ 836,50
08	03	UNID.	Bolsas para massagem	R\$ 195,30	R\$ 585,90
09	03	UNID.	Térmicas de 05 litros com torneira	R\$ 173,67	R\$ 521,00
<u>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 03</u>					R\$ 21.307,60

LOTE 04 – MEDALHAS E TROFÉUS					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO (Material Conforme edital)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

01	01	UNID.	Troféu 80CM futsal Feminino	R\$ 495,68	R\$ 495,68
02	01	UNID.	Troféu 60CM Futsal Feminino	R\$ 288,67	R\$ 288,67
03	02	UNID.	Troféu 50CM Futsal Feminino	R\$ 199,22	R\$ 398,45
04	1	UNID.	Troféu 30CM Futsal Feminino	R\$ 80,28	R\$ 80,28
05	02	UNID.	Troféu 30CM Futsal Feminino	R\$ 80,28	R\$ 160,55
06	01	UNID.	Troféu 20CM Futsal Feminino	R\$ 79,33	R\$ 79,33
07	01	UNID.	Troféu 20CM Futsal Feminino	R\$ 79,33	R\$ 79,33
08	96	UNID.	Medalhas de OURO Futsal Feminino	R\$ 11,30	R\$ 1.084,48
09	16	UNID.	Medalhas de PRATA Futsal Feminino	R\$ 11,30	R\$ 180,75
10	32	UNID.	Medalhas de BRONZE Futsal Feminino	R\$ 11,30	R\$ 361,49
11	1	UNID.	Troféu 70CM campeonato bocha	R\$ 379,97	R\$ 379,97
12	1	UNID.	Troféu 60CM campeonato bocha	R\$ 296,48	R\$ 296,48
13	2	UNID.	Troféu 50CM campeonato bocha	R\$ 206,52	R\$ 413,03
14	2	UNID.	Troféu 40CM campeonato bocha	R\$ 244,68	R\$ 489,36
15	4	UNID.	Troféu 20CM campeonato bocha	R\$ 120,04	R\$ 480,15
16	11	UNID.	Medalha OURO campeonato bocha	R\$ 11,83	R\$ 130,13
17	11	UNID.	Medalha PRATA campeonato bocha	R\$ 11,83	R\$ 130,13
18	22	UNID.	Medalha BRONZE campeonato bocha	R\$ 11,83	R\$ 260,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19	02	UNID.	Troféu campeonato bolão 50CM	R\$ 206,52	R\$ 413,03
20	02	UNID.	Troféu campeonato bolão 40CM	R\$ 244,68	R\$ 489,36
21	02	UNID.	Troféu campeonato bolão 30CM	R\$ 121,06	R\$ 242,11
22	06	UNID.	Medalhas OURO bolão	R\$ 11,83	R\$ 70,98
23	10	UNID.	Troféu 30CM torneio câmbio	R\$ 90,94	R\$ 909,43
24	500	UNID.	Medalhas corrida rústica OURO	R\$ 10,74	R\$ 5.371,67
25	02	UNID.	Troféu corrida rustica 25CM	R\$ 71,12	R\$ 142,24
26	08	UNID.	Troféu corrida rustica 20CM	R\$ 70,12	R\$ 560,96
27	300	UNID.	Medalhas OURO rústica NIGHT RUN	R\$ 11,30	R\$ 3.389,00
28	10	UNID.	Troféu corrida rústica NIGHT RUN 25CM	R\$ 71,12	R\$ 711,20
<u>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 04</u>					R\$ 18.088,32

LOTE 05 – FARDAMENTO E CAMISETAS					
ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO (Conforme edital)	UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	25	UNID.	Fardamento DRY FIT completo	R\$ 130,37	R\$ 3.259,25
02	25	UNID.	Camisetas estilo GOLA POLO	R\$ 81,02	R\$ 2.025,58
03	25	UNID.	Camiseta Passeio	R\$ 53,93	R\$ 1.348,33
04	16	UNID.	Fardamento DRY FIT completo futsal	R\$ 130,37	R\$ 2.085,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

05	80	UNID.	Camisetas jogo bocha	R\$ 81,02	R\$ 6.481,87
<u>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 05</u>					R\$ 15.200,82

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA OS CINCO LOTES: R\$ 119.414,73

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____.

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

EDITAL Nº 001/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 0,8 ou maior

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – LC = 0,8 ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – SG = 1,2 ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado “> 1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • < (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.